



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS - ES, DOM/ES
DE 29/04/2016

pg 95,100 - 1/3

LEI Nº 4.485

ALTERA DISPOSTO NA LEI Nº 3.820/2012.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1 – Altera o limite do Zoneamento Urbanístico da Zona Especial ZE 04/01 da Lei Municipal nº 3.820, conforme planta específica do trecho apresentado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

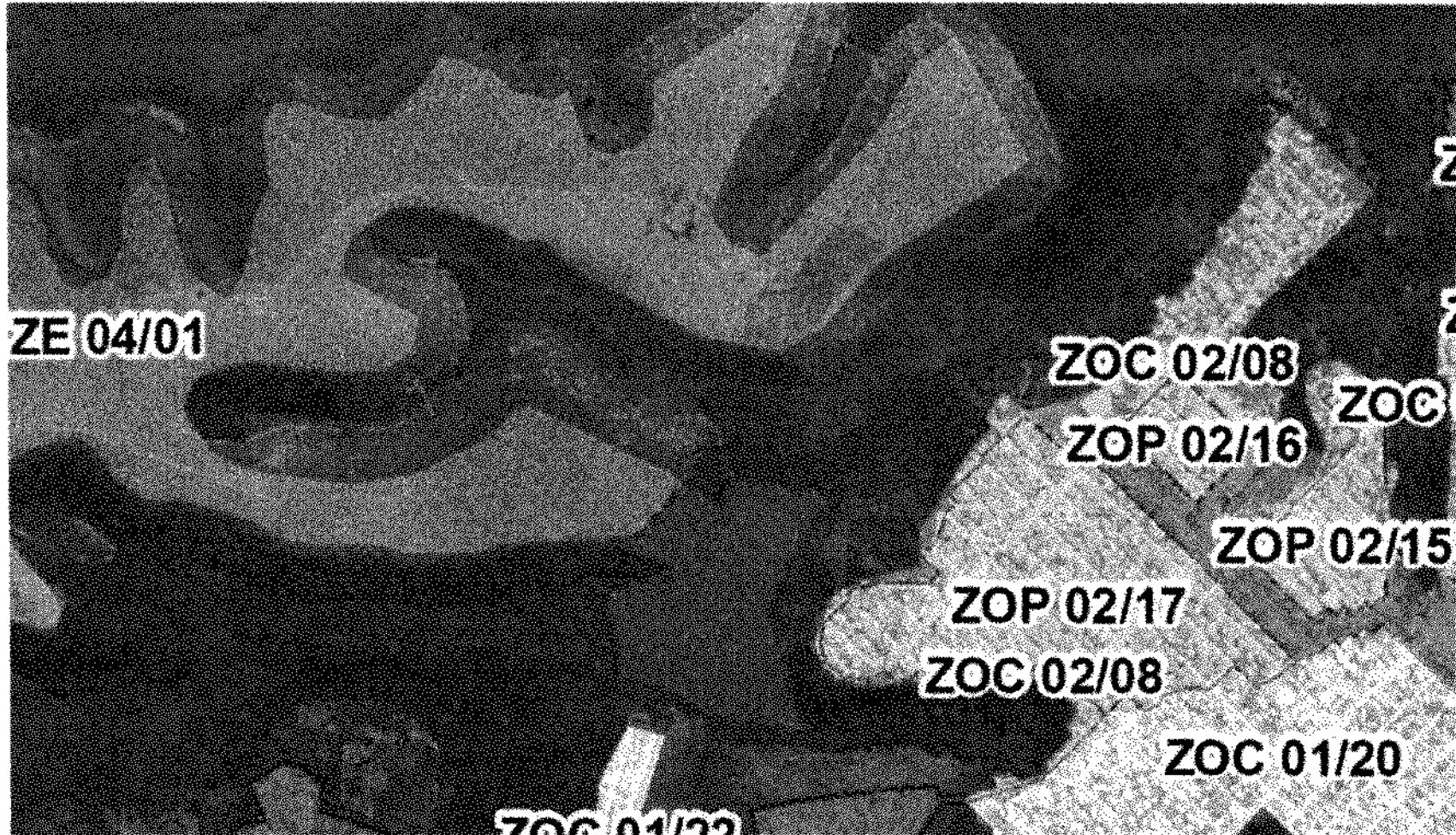
Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 28 de abril de 2016.


NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA

Proc. nº. 1.081/2016 - PL nº 31/2016.



ANEXO I



Zona modificada,



Zona Especial 04, Nome: Zona Especial 01, Sigla: ZE 04/01, Local: SERRA LOG, Área: 111.037,00 m² -